

# Diário da Justiça

Nº 5598 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 344 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	15
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	16
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	17
PROCESSO CRIME .....	59
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	60
CRIME .....	122
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	124
CRIME .....	236
JUIZADOS ESPECIAIS .....	238

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	240
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	242
JUSTIÇA ELEITORAL .....	243
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	247
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	260
JUSTIÇA FEDERAL .....	261

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	312
INTERIOR .....	315
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA Nº 0229 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.947/2000, resolve

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

Atenciosamente

A Gerência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antônio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Wanderlei Resende Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antônio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antônio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TURÍ MARON FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAL LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAL LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00 Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00 Fotócopias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no dia 17 de março do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar como debatedor do "1º CONGRESSO INTERAMERICANO DO JÚRI", a ser realizado em São Paulo-SP.

Curitiba, 17 de março de 2000.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0230 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, a partir de 20 de março do ano em curso, a Central de Inquéritos da mesma comarca.

II - REVOGAR

em consequência, o item "05" da Portaria nº 134-D.M., de 10/02/1999, que designou o referido magistrado para auxiliar os serviços da 5ª Vara Cível da Capital.

Curitiba, 17 de março de 2000.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente, em exercício



ORDEM DE SERVIÇO Nº 00423 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19650/2000, resolve

CONCEDER

a ELI BOSLOOPER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de julho de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.02.91 e 02.02.96, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário



ORDEM DE SERVIÇO N.º 00424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42159/98, resolve

**CONCEDER**

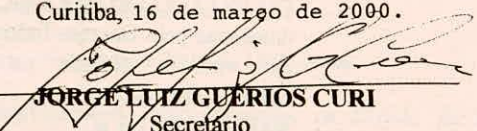
a **MARIA VERENICE RAIMUNDO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

a) trezentos e oitenta e um (381) dias, a partir de 20 de maio de 1998, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70;

b) cento e vinte (120) dias, em prorrogação, a partir de 05 de junho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70;

c) cento e vinte (120) dias, em prorrogação, a partir de 03 de outubro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21964/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA MACIEL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 13 de março de 2000.

Curitiba, 16 de março de 2000.


  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18911/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
PAULO FRANCISCO GOMES	29	2000	09.03.2000
JORGE LUIZ DA SILVA	29	2000	09.03.2000
LUCILÉA TREVISAN ARRUDA	04	1994	29.02.2000
ROSELI MASCHIO	29	1999	06.03.2000
JORGE MARIANO LIPKA	29	1999	09.03.2000
EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES	29	1997	01.03.2000
ROSANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	21	1998	09.03.2000

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20716/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2031/99, a **JORGE LUIZ DE SOUZA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.09.93 e 09.09.98, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20640/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRATIN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21337/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **SILVIA FERREIRA DO AMARAL**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20471/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 25 de fevereiro de 2000, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **VERA LUCIA MARQUES FRANÇOIA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
 Secretário



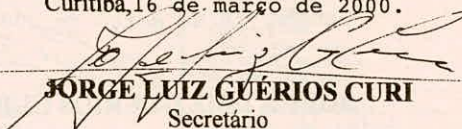
## ORDEM DE SERVIÇO Nº000431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20838/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **IARA DOS REIS ZIM CORDEIRO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

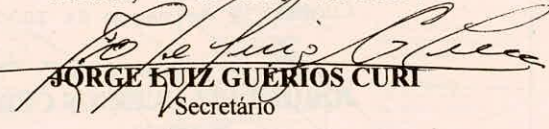
## ORDEM DE SERVIÇO Nº000432

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21796/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **JOSÉLIA MAREK**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº000433

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20837/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **SOLANGE DOS ANJOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

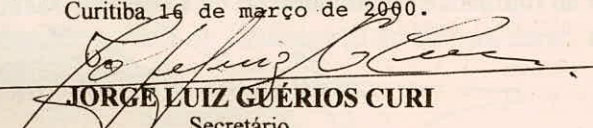
## ORDEM DE SERVIÇO Nº000434

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20697/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº000435

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16228/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de fevereiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **ADILSON TEIXEIRA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

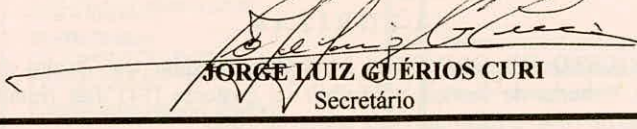
## ORDEM DE SERVIÇO Nº000436

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21063/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de março de 2000, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a **ROSE MARIE DE LOURDES MROSK SCHILLER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

#### RESENHA Nº 02/2000.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2000, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

**PROTOCOLO Nº 116.525/99.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2000.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS ZERO  
QUILÔMETRO PARA O CENTRO DE TRANSPORTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

De tudo que foi exposto, e tendo em vista os demais elementos constantes dos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos,

**01 - CLASSIFICAR a empresa licitante por atender as exigências do instrumento convocatório.**

**02 - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 01/2000, atendendo o critério de menor preço, a empresa COPAVA VEÍCULOS S/A., no item 02, no valor total de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).**

**4 - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, para o fornecimento dos veículos licitados no presente procedimento.**



Frustrado na presente licitação o item 01 do edital convocatório.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 17 de março de 2000.

  
MARCO ANTONIO PANISSON  
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2000

TIPO: Menor preço.

**Objeto:** Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.

**Destino:** Divisão de Administração de Materiais.

**Data da abertura:** 14 de abril de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

R\$ 77,00

Curitiba, 16 de março de 2000.

  
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 17-03-2000

Relação No. 2000.00840 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adyr Sebastião Ferreira	006	0089774-5
Afonso Gomes Martinez	003	0088706-3
Andrea Izabel Krasinski	003	0088706-3
Antonio Jesus Marçal Romeiro Bichara	006	0089774-5
Antonio Vilmar Goulart	002	0088345-0
Cleuza Keiko Higachi	003	0088706-3
Clovis Virgentin	002	0088345-0
Doris Maria Baptistella Werka	004	0089567-0
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque	006	0089774-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	004	0089567-0
Flávia Dutra Infante Vieira	002	0088345-0
Gabriel Antonio H Neiva de Lima Filho	005	0089654-8
Geraldo Cassales Izaguirre Junor	003	0088706-3
Jackson Sponholz	001	0086011-1
Jefferson Luis Biancolini	001	0086011-1
João Casillo	004	0089567-0
Julio Cezar Nalin Salinet	006	0089774-5
Luciana Pigatto Monteiro	004	0089567-0
Luiz Fernando Catta Preta	002	0088345-0
Marcela Villatore	005	0089654-8
Maria José Tavora Gil Belem	004	0089567-0
Milton João Betenheuser Junior	004	0089567-0
Oswaldir Nodari	004	0089567-0
Rafael Justus de Brito	005	0089654-8
Ricardo Cheang	006	0089774-5
Ruth Aparecida Falcomer	002	0088345-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0086011-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/124666. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900001416 Ordinária. Agravante: Frascati Comércio e Representação de alimentos Ltda. Advogado: Jefferson Luis Biancolini. Agravado: Plus Vita SA. Advogado: Jackson Sponholz. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho: *Tendo em vista que as partes fizeram uma transação conforme contido nos autos às fs. 109/111, dou por extinto o procedimento recursal. Curitiba, 14 de março de 2000. Des. Ulysses Lopes, Relator.*

002. 0088345-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/11903. Comarca: Marialva. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9800000067 Investigação de Paternidade/maternidade. Agravante: J. H. C.. Advogado: Flávia Dutra Infante Vieira, Luiz Fernando Catta Preta, Antonio Vilmar Goulart. Agravado: A. A. C. (assistido(a)). Advogado: Clovis Virgentin, Ruth Aparecida Falcomer. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

*Face o contido às fs. 53/61, diga o agravante se tem ainda interesse no recurso. Prazo de 5 (cinco) dias. Em 14/03/2000. Des. Ulysses Lopes, Relator.*

003. 0088706-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/14426. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900001340 Alimentos. Agravante: A. G.. Advogado: Cleuza Keiko Higachi. Agravado: R. G. Representando Seu(s) Filho(s). Advogado: Andrea Izabel Krasinski, Afonso Gomes Martinez, Geraldo Cassales Izaguirre Junor. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

*Diga o agravante se ainda tem interesse no recurso, face o contido à f. 64, capítulo "2". Prazo de 5 (cinco) dias. Em 14/03/2000. Des. Ulysses Lopes, Relator.*

004. 0089567-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/23512. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9900041623 Declaratória. Agravante: Yellowstone do Brasil Ltda. Advogado: Luciana Pigatto Monteiro, João Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Oswaldir Nodari, Eunice Fumagalli Martins e Scheer. Agravado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Doris Maria Baptistella Werka, Milton João Betenheuser Junior. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

*1. Informe a agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie ao juiz da causa requisitando informações, no prazo de 10 dias. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 3. Depois de prestadas as informações será apreciada a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso. 4. Intime o agravado através dos seus advogados para responder. Nomes e endereço à fl. 13. Intimação via Diário da Justiça. Curitiba, 14 de março de 2000. Des. Ulysses Lopes, Relator.*

005. 0089654-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/24469. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária: 200000023612 Cautelar Inominada. Agravante: Paulo Sérgio de Oliveira. Advogado: Rafael Justus de Brito, Gabriel Antonio H Neiva de Lima Filho, Marcela Villatore. Agravado: Naum Rubem Galperin, Delta Distribuidora de Petróleo Ltda, Geraldo Rosa dos Reis. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

*1. Informe o agravante se cumpriu a determinação contida no artigo 526 do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista os termos do recurso, oficie ao juiz da causa requisitando informações no prazo de 10 dias, bem como que informe se os agravados têm procurador nos autos. Se positivo, informar o nome e endereço. Para maior celeridade autorizo o chefe da divisão assinar o ofício. 3. Depois de prestadas as informações será apreciada a pretensão de se dar efeito suspensivo ao recurso. Curitiba, 14 de março de 2000. Des. Ulysses Lopes, Relator.*

006. 0089774-5 Medida Cautelar

Protocolo: 2000/25174. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9500000270 Rescisão de Contrato. Requerente: Eduardo André Maraucci Vassimon, Maria dos Reis Vassimon. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Antonio Jesus Marçal Romeiro Bichara, Julio Cezar Nalin Salinet. Requerido: Ilton Essenfelder Hintz, Walkyria Pecker Hintz, Orlando Hauer, Vanda Luz Hauer, Fernando Hauer, Maria Leticia de Moura Brito Hauer. Advogado: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Ricardo Cheang. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

*Diante da sentença proferida pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal nos autos de ação de rescisão de contrato, cumulada com outros pedidos, movida pelos ora Rêus em face dos ora Autores, estes intentam a presente cautelar com o fito de suspender a execução do capítulo dessa decisão que, concedendo tutela antecipada, determinou a imediata expedição de mandado de reintegração de posse em favor dos Autores daquela demanda. Sendo indiscutível a plena adequação da presente medida para a finalidade almejada, exame dos argumentos elencados pela sua petição inicial, embora efetuado em cognição sumária, própria do atual momento*



## 011. 0069561-2/06 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/13442. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 69561202 Embargos Infringentes. Recorrente: Mari Rose Rodrigues da Silva, Mathias Ferreira Bueno, Matilde Ambrosio Molitor, Matilde Golanóski Tonete, Maura Carvalho da Silva, Mauracy Maria da Silva, Mely Dias Augusto,

Mercedes Teresa Cunico de Mendonça, Mercedes Valencia Balas, Merice Yoslin de Mello, Meroslau Marel, Miiza Rodrigues Gawlik, Miriam de Lima Ramalho, Miriam Inês da Costa, Miriam Prato, Miriam Rossane Orlandini, Miriam Gomes Luz Gardolinski, Miriam Ribas de Souza, Mirna Zenni Lunardi, Missayo Yamada. Advogado: Antônio Constantino Volkov, José Benjamins Mellinger. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## 012. 0071018-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/15740. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 71018701 Embargos Infringentes. Recorrente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Recorrido: Clube Guaira. Advogado: Carlos Werzel, Luiz Rodrigues Wambier, José Eli Salamacha. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## 013. 0071018-7/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/15737. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 71018701 Embargos Infringentes. Recorrente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Advogado: Ludovico Albino Savaris. Recorrido: Clube Guaira. Advogado: Carlos Werzel, Luiz Rodrigues Wambier, José Eli Salamacha. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

**Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA RESPOSTA - Prazo : 15 dias**

## 014. 0071424-5/02 Recurso Ordinário Cível

Protocolo: 2000/13843. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 714245 Mandado de Segurança. Recorrente: Ana Tereza Araújo Bruel. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel. Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Aut.Coatora: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Motivo: PARA RESPOSTA

**Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias**

## 015. 0073106-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/49953. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 731060 Apelação Cível. Recorrente: Olívio Ribeiro Rossetim. Advogado: Gabriel Maccagnani Carazzai, Roberval Ritter Von Jelita, Ieri do Amaral Schroeder, Teresinha de Jesus Hass. Recorrido: Câmara Municipal de Guarapuava. Advogado: Antonio Carlos Koppe. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## 016. 0073447-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/17358. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 734476 Reexame Necessário. Recorrente: José Szymanski, Juarez Campanhola, Maria Auria Harmatiuk, Maristela do Rocio Lopes, Moacir Geraldí, Moacir José Martins, Moacir Marchi, Nanci Silva Cunha, Nivaldo Hipólito, Ordalina Fischer, Pedro de Oliveira, Queiji Nakagawa, Reinaldo Roque Decker, Rene Luiz Kruger, Terezinha dos Santos Prestes, Valdomiro de Paula Vieira, Zelico Garbossa, Walfrido Victorino Avila. Advogado: José Cid Campelo, Rita Elizabeth Cavallin Campelo. Recorrido: Gerente do Departamento de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Irineu José Peters, Edison Rauen Vianna, Celso Lucinda, Valeria Jaruga Brunetti, Paulo Batista Ferreira. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

**Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA RESPOSTA - Prazo : 15 dias**

## 017. 0079025-4/01 Recurso Ordinário Cível

Protocolo: 2000/16614. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 790254 Mandado de Segurança. Recorrente: Vera Emilia Ton Cantarelli. Advogado: José Lagana. Recorrido: Estado do Paraná. Aut.Coatora: Secretário de Estado da Administração. Motivo: PARA RESPOSTA

**Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias**

## 018. 0082286-2/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/17127. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 822862 Apelação Cível. Recorrente: Marcia Carlota Muniz Barreto Tenório. Advogado: Luiz Carlos da Rocha. Recorrido: Arlete Aparecida Alves Machado. Advogado: Rogeria Fagundes Dottí, René Ariel Dottí, Beno Fraga Brandão. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## 019. 0084719-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/19709. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 847194 Apelação Cível. Recorrente: Tarcisio Ribas da Cunha. Advogado: Marly Borges Domingues, José Domingues. Recorrido: Cotrasa Comércio de Transportes e Veículos Ltda. Advogado: Emmanuel Augusto de Oliveira Carlos, Lucilene Machado Carlos, Ronaldo Lima Machado, Argeu Miranda Machado. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

**Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 30 dias EM CARTÓRIO**

## 020. 0078092-1/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/16967. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 780921 Apelação Cível. Recorrente: Rafes - Incorporações e Participações Ltda. Advogado: Walter Toffoli, Rita de Cassia Alves. Recorrido: Manoel Pavesi Esteves, Maria Pavesi Esteves. Advogado: Laerdio Pavesi Esteves, Meriane da Graça Sander. Recorrido: Banco Bradesco SA. Advogado: Marilane Ton Ramos, Carlos Leal Szczepanski Junior, Sergio Sanches Peres, Denio Leite Novaes Junior, Hyran Getulio Cesar Patzsch. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

## 021. 0078092-1/04 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2000/16968. Comarca: Curitiba. Vara: 15ª Vara Cível. Ação Originária: 780921 Apelação Cível. Recorrente: Rafes - Incorporações e Participações Ltda. Advogado: Walter Toffoli, Rita de Cassia Alves. Recorrido: Manoel Pavesi Esteves, Maria Pavesi Esteves. Advogado: Laerdio Pavesi Esteves, Meriane da Graça Sander. Recorrido: Banco Bradesco SA. Advogado: Marilane Ton Ramos, Carlos Leal Szczepanski Junior, Sergio Sanches Peres, Denio Leite Novaes Junior, Hyran Getulio Cesar Patzsch. Complemento: (em Cartório). Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

**Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 10 dias**

## 022. 0075131-1/03 Agravo de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/15904. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 75131102 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Carmelino Olegário Rodrigues, Carlos Magno Paredes Czerwonka. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Agravante: Carlyle Silvino Santos Bueno. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Velo, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra

**CÂMARAS CRIMINAIS****DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

Divisão de Processo Crime  
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
Emitido em 17-03-2000

Relação No. 2000.00838 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Calisto Vendrame Sobrinho	001	0053932-4/02
Elio Narezi	001	0053932-4/02
Israel Batista de Moura	001	0053932-4/02

**Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para contra-minuta ao Agravo de Instrumento interposto - Prazo : 5 dias**

## 001. 0053932-4/02 Agravo de Instrumento Crime ao STJ

Protocolo: 2000/12777. Comarca: Maringá. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 53932401 Recurso Especial Crime. Agravante: José Carlos Falcão e Silva. Advogado: Calisto Vendrame Sobrinho, Elio Narezi. Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: Eunice Gallo Bormia. Advogado: Israel Batista de Moura. Motivo: Para contra-minuta ao Agravo de Instrumento interposto. Vista Advogado: Israel Batista de Moura (PR009645)

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

11/2000

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

SOLICITAÇÃO Nº 2000.62-0, DE CURITIBA.  
-RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.  
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL.  
ACÓRDÃO Nº 8571.  
LIVRO: CM-65.



FLS: 181/189.

DATA DO JULGAMENTO: 21/02/2000.

EMENTA: RESIDÊNCIA DO JUIZ TITULAR - PEDIDO DE MAGISTRADOS PARA RESIDIREM FORA DA COMARCA - DEVER CONSTITUCIONAL INERENTE AO CARGO - AUTORIZAÇÃO INDEFERIDA - FUNDAMENTO NO ARTIGO 93, VII, DA CARTA MAGNA E ARTIGO 35, V, DA LOMAN. Inexistindo fundamentação plausível ao não cumprimento a previsão constitucional de que o juiz titular deve residir na Comarca, o indeferimento aos pedidos de autorização contrários ao princípio fundamental aqui exposto é medida que se impõe. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ENTENDEU EM INDEFERIR OS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIREM FORA DA COMARCA, CONCEDENDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A MUDANÇA COM POSTERIOR COMUNICAÇÃO A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, COMPROVANDO O ENDEREÇO.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

27/2000

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.239-1.

ACUSADO: E. C. R.

ADVOGADOS: MARA REIS SALLES e REYNALDO BORGES REIS NETO.

"Recebo o recurso em ambos os efeitos. Das decisões impostas originariamente pelo Conselho da Magistratura não cabe juízo de reconsideração, na inteligência do artigo 29, do RPAAJ, Ac. 7556 - Conselho da Magistratura, pois a penalidade foi aplicada pelo Órgão Colegiado. Portanto, indefiro tal pretensão. Subam os autos ao Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Curitiba, 10 de março de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 17 de março de 2000.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 43/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25092/2000, resolve:

**DESIGNAR**

o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Cezar de Oliveira, Juiz deste Tribunal e as Bacharéis Andréa de Paula Xavier de Almeida e Maria Carolina Alice Moro, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 16 de março de 2000.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 44/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25642/2000, resolve:

**EXONERAR**

a pedido, Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir desta data.

Curitiba, 16 de março de 2000.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 45/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25641/2000, resolve:

**NOMEAR**

Márcia Ross Kloss, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de março de 2000.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 46/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**DESIGNAR**

Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões da Primeira Câmara Cível e Quarta Câmara Cível, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2000.

Onésimo Mendonça de Anunciação  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 47/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26136/2000, resolve:

**CONVOCAR**

o Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Thomaz Pessoa Filho, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador na Quarta Câmara Cível, na sessão a



realizar-se no próximo dia 22, no julgamento da Apelação Cível nº 138577-9, da 20ª Vara Cível desta Capital, em que é apelante Indústrias João José Zattar e apelada Time - Administração e Participação Ltda.

Curitiba, 16 de março de 2000.

**Onésimo Mendonça de Anunciação**

Presidente em exercício

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
I Divisão Cível  
Pauta de Julgamento do dia 27/03/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 17-03-2000 10:49

Relação Nº 2000.00516 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 27/03/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ABEL ANTÔNIO REBELLO	0015	0141509-6
ADRIANO MUNIZ REBELLO	0015	0141509-6
AIRTON MARTINS MOLINA	0014	0141148-3
ALAÉRCIO CARDOSO	0029	0148662-6
ALICE PRESA	0031	0149736-5
ALICIO MALAVAZI	0029	0148662-6
ALPHONSE GUILHERME VOIGT	0025	0146736-3
ANA CRISTINA DOSSA	0031	0149736-5
ANA LÚCIA FRANÇA	0013	0140925-6
ANDREY HERGET	0004	0149447-3
ANILSON GERALDO SGUAREZI	0029	0148662-6
ANISIO DOS SANTOS	0022	0145040-8
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0021	0144860-6
ARAI DE LARA BELLO FILHO	0004	0149447-3
ARAO DOS SANTOS	0023	0145208-0
AUGUSTO JOSÉ BITTENCOURT	0021	0144860-6
CASCIA LANE ANTUNES BILHÃO	0019	0143972-7
CELIA REGINA SANTOS	0016	0142883-1
CESAR LUÍS BAUM GRATZ	0005	0149774-5
CLÁUDIA NEVES DE VASCONCELOS	0030	0148800-6
CLÁUDIO LEITE PIMENTEL	0033	0151250-1
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	0003	0147263-9
CRISTIANO DE CASTRO E SILVA	0006	0151115-7
DAGOBERTO SIGRUN PEDROLLO	0004	0149447-3
DANIEL HACHEM	0006	0151115-7
	0008	0104525-0
DANIELLA C WINTER	0001	0135387-3
DANTE PARISI	0030	0148800-6
DIDIO MAURO MARCHESINI	0013	0140925-6
EDIVAL MURADOR	0032	0150027-8
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	0021	0144860-6
ENILSON LUIZ WILLE	0023	0145208-0
ERLON ANTONIO MEDEIROS	0004	0149447-3
FERNANDO CESAR PORTELA VENANCIO	0007	0104134-9
FERNANDO DE PAULA XAVIER	0007	0104134-9
FRANCISCO JURACI BONATTO	0026	0146897-1
GUILHERME MARTINS HOFFMANN	0011	0137751-1
HELDER E. VICENTINI	0032	0150027-8
HELIO DOMINGOS	0027	0148221-5
HELIO LULU	0012	0139744-4
HELIO MAFRA	0001	0135387-3
INACIO HIDEO SANO	0010	0136613-2
ISABEL MARIA BORBA	0011	0137751-1
JAIRO ANTONIO GONÇALVES FILHO	0003	0147263-9
	0027	0148221-5
JAMES WAHL	0026	0146897-1
JAMIL JOSEPETTI	0003	0147263-9
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	0003	0147263-9
	0027	0148221-5
JOAO ADEMIR RIBEIRO PONTES	0025	0146736-3
JOCELANI PINZON DE SOUZA	0002	0138982-0
JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR	0006	0151115-7
JONES MARIO DE CARLI	0002	0138982-0
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	0008	0104525-0
JOSE LUIZ COSTA T RAUEN	0010	0136613-2
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0009	0105016-0
JOSÉ ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	0008	0104525-0

JOSÉ CESAR VALEIXO NETO	0005	0149774-5
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0024	0145872-0
JULIANA GONCALVES PUPO	0033	0151250-1
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI	0020	0144427-1
JULIO CESAR COELHO FALLONE	0029	0148662-6
KINOE IRENE IKEDA	0014	0141148-3
LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES	0009	0105016-0
LUCIANA PEREZ	0016	0142883-1
LUCIANA PIGATTO MONTEIRO	0033	0151250-1
LUCIANE MARLI SIGNORI	0024	0145872-0
LUCIANO BRAGA CORTES	0012	0139744-4
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	0030	0148800-6
LUIZ CARLOS CHECOZZI	0002	0138982-0
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	0006	0151115-7
LUIZ SERGIO ROSSI	0015	0141509-6
LUÍS PLÍNIO TELES	0029	0148662-6
MANOEL CARLOS DA SILVA	0031	0149736-5
MARAN CARNEIRO DA SILVA	0028	0148355-6
MARCELO NOKWA DOS SANTOS	0022	0145040-8
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	0032	0150027-8
MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA VALEIXO	0005	0149774-5
MARCO AURÉLIO CARNEIRO	0031	0149736-5
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO	0001	0135387-3
MARIA JOSE DE SOUZA	0020	0144427-1
MARLENE DE LOURDES TESTI	0003	0147263-9
MARQUEZ HUDSON CORES	0022	0145040-8
MAURICIO BORBA	0011	0137751-1
MÁRCIO ROGERIO DEPOLLI	0017	0143771-0
NERILDA BITTENCOURT VENDRAMI	0021	0144860-6
NILSO ROMEU SGUAREZI	0025	0146736-3
NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI	0003	0147263-9
ODILON REINHARDT	0010	0136613-2
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	0024	0145872-0
OSCAR FLEISCHFRESSER	0028	0148355-6
PATRICIA CASILLO SENFF	0033	0151250-1
PATRICIA DE CAMARGO	0022	0145040-8
PAULO AUGUSTO CHEMIN	0018	0143854-4
PAULO CEZAR XAVIER	0015	0141509-6
PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS	0010	0136613-2
PAULO MORELI	0001	0135387-3
PEDRO BORCEZI	0019	0143972-7
PEDRO GERALDO	0025	0146736-3
RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS	0010	0136613-2
RENATO VARGAS GUASQUE	0008	0104525-0
RENO CARNEIRO DA SILVA	0028	0148355-6
RICARDO HIDEYUKI NAKANISHI	0017	0143771-0
ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO	0028	0148355-6
ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA	0014	0141148-3
ROSANA HACK CAMARGO	0024	0145872-0
ROSANGELA ANGST	0005	0149774-5
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0018	0143854-4
SANDRA JUSSARA K. S. MENDES	0013	0140925-6
SANDRA MARIA DOS SANTOS	0029	0148662-6
VICENTE DE PAULA XAVIER	0007	0104134-9
VICENTE PAULA DOS SANTOS	0033	0151250-1
VIVALDA SUELI BORGES	0029	0148662-6

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0135387-3
COMARCA	:PEROLA
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000509 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE	:COMÉRCIO E INDÚSTRIA E CONFECÇÕES 767 LTDA
ADVOGADO	: PAULO MORELI
	:MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO
AGRAVADO	:INDÚSTRIAS TEXTEIS RENAUX S/A
ADVOGADO	:HELIO MAFRA
	:DANIELLA C WINTER
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO ROGÉRIO KANAYAMA (JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA)

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0138982-0
COMARCA	:DOIS VIZINHOS
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000039 REPARAÇÃO DE DANOS
AGRAVANTE	:ODACIR DASPASQUALE & CIA LTDA
	:DALPA HOTEL
ADVOGADO	:JOCELANI PINZON DE SOUZA
AGRAVADO	:HSBC - BAMERINDUS SEGURO S/A
ADVOGADO	:JONES MARIO DE CARLI
	:LUIZ CARLOS CHECOZZI
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO ROGÉRIO KANAYAMA (JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA)

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0147263-9
COMARCA	:MARINGÁ
VARA	:3A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900000060 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE	:FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	:CRISTIANE RODRIGUES ALVES
	:NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI
	:MARLENE DE LOURDES TESTI
AGRAVADO	:MARCELO BUENO CALETES
ADVOGADO	:JAMIL JOSEPETTI JUNIOR



## COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Faz saber a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2.ª Vara Cível, se processam os autos n.º 860/96, de **DESAPROPRIAÇÃO**, em que figura como expropriante **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** e expropriada **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sendo que em referidos autos, na exordial, a expropriante ofereceu à expropriada, o valor de R\$ 429,12 (quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), valor este, quando do ajuizamento da ação, em data de 10/09/96, à título de indenização do imóvel assim descrito: "Partindo da estação 01, situada no alinhamento da Rua Castro, segue em área de propriedade de Reomar Construção Civil e Empreendimentos Ltda., no azimute 345°47'00", mediu-se 16,00 m até a estação 02, na divisa do lote n.º 02, definindo uma área equivalente a 64,00 m2." A área de terras supra referida está na matrícula n.º 39.843, junto ao Cartório da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, assim descrita: "O lote de terreno sem benfeitorias sob n.º 01, da quadra n.º 31, da Planta Jardim Cruzeiro, situada no lugar denominado Braga, neste Município, com a área total de 326,00 m2." Às fls. 77 a expropriada manifestou expressamente sua concordância com o valor da indenização ofertado, valor esse, que acha-se depositado em conta de poupança sob n.º 060.930234-1, aberta em nome das partes em data de 02/10/96, na agência local do Banestado S/A., à ordem e disposição deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e demais interessados e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa na forma da lei. São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 1999. Eu, Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

MARIA ROSELI GUIESSMANN KREPSKY - JUÍZA DE DIREITO



**EDITAL DE PRACA / LEILAO, ARREMATACAO E INTIMACAO DE MTANIOS CHARUD TANOUS - C.I.870.990-Pr / CPF/MF 056.608.409-06 E S/M SADIKA MARIA IBHAHIME TANOUS - C.I. 1.903.939-Pr / CPF/MF 697.092.979-53. PRAZO DE VINTE DIAS.**

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Sao Jose dos Pinhais, Estado do Parana, etc.

FAZ SABER que tramitam neste juizo e cartorio os autos abaixo descritos e onde foram designadas as datas para leilao / praca e arrematacao dos bens discriminados ; caso os bens nao alcancem no primeiro leilao valor igual ou superior ao da avaliacao , serao levados a segundo leilao pelo maior lance , desde que nao se ofereca preco vil . Caso o(s) devedor(es) nao sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justica , ficam desde logo intimados das datas por este edital .

PROCESSO : Autos n° 245/93 - Anulatória (apensos 218/93 e 250/97)  
 REQUERENTE: Mtanios Charud Tanous e s/m Sadika Maria Ibrahim Tanous (executados)  
 REQUERIDO: Assaad Tannous e outra (exequentes)  
 PRIMEIRA E SEGUNDA PRACA / LEILAO : 19 de abril e 03 de maio de 2000  
 HORARIO : 09:30 horas  
 AVALIACAO : R\$ 90.789,00 (noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais)  
 ONUS : Penhora nos autos 218/93 e 250/97 em tramitação perante a Primeira Vara Cível desta Comarca.

DEPOSITARIO : Mtanios Charud Tanous  
 LOCAL DO LEILAO / PRACA : Atrio do edificio do Forum desta Comarca , sito na Rua Joao angelo Cordeiro s/n .

BENS: Um terreno com área de 71,52 m², designado lote n° 03, situado nesta Cidade, medindo 6,78m e rumo 51°NO de frente para a rua XV de Novembro; 11,03m e rumo 38°04'NE pela lateral direita, divide com o lote n° 02; 6,27m e rumo 53°03'SE nos fundos, divide com herdeiros de Bento Ribeiro de Macedo, e finalmente 10,90m e rumo de 35°26'SO pela lateral esquerda, divide com Maurício de Barba, Ivelise Debarba e Joseane Debarba, imóvel este devidamente matriculado sob o n° 22.062 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição Imobiliária desta Comarca. OBS : Sobre o imóvel consta a seguinte edificação : Uma construção em alvenaria, sob n° 1692, destinada a residência e comércio, de padrão médio baixo, coberta com telhas de barro, piso em cerâmica e forração, com aproximadamente 210,00 metros quadrados, em bom estado de conservação.-

Sao Jose dos Pinhais, 28 de dezembro de 1999. Eu *[assinatura]* (Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justica Juramentado que o digitei e subscrevi.

Subscricao aut. pelo MM. Juiz - Portaria 1/88 3013

## COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL-PARANÁ  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS.

A Doutora Inês Marchalek Zarpelon, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que será levado à praça e arrematação o bem apreendido, nos autos n° 04/97 de Apuração de Ato Infracional de Adolescente, em que é

requerente o Ministério Público, a saber: VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: dia 07.06.2000, às 9:00 horas, pelo maior preço oferecido, igual ou superior à avaliação. VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: dia 27.06.2000, às 9:00 horas, pelo maior preço oferecido, ressalvada a hipótese de preço vil. LOCAL DA ARREMATACÃO: átrio do Fórum, localizado à rua 21 de Setembro, n° 766. DESCRIÇÃO DO BEM: UMA BICICLETA SPORT BIKE ODOMO, ARO 26 x 1.95, USADA, em regular estado de conservação, necessitando pintura, substituir um pneu e o banco, e ajuste no guidão. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35,00. DEPÓSITO: em mãos da depositária pública. ÔNUS: dos autos nada consta. OBSERVAÇÃO 1: sendo qualquer uma das datas feriado, ficam desde já transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil. Eu, *[assinatura]* (Matilde Olicheski Polak) escrevê que o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
 Inês Marchalek Zarpelon  
 Juíza de Direito

## COMARCA DE SARANDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.  
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 15/99, de ação de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, formulada pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A em face a REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE, e tendo em vista que dos autos consta, pelo presente edital INTIMA os devedores REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE, de qualificações não sabidas e atualmente em lugar incerto, de que foi penhorado cinquenta por cento da DATA DE TERRAS sob o nº 27 (vinte e sete), da quadra nº 67 (sessenta e sete), Jardim Independência 2ª parte, nesta cidade de Sarandi, Registro Imobiliário n 8.228, de propriedade do Sr. Antonio Irie, casado com a Sra. Zilma Yrie, fica desde logo devidamente INTIMADO para, no prazo de dez (10) dias, opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil. Eu, *[assinatura]* (Bel. Antonio Carlos Martini), Escrivão Designado que o digitei e subscrevi.

*[assinatura]*  
 LIA SARA TEDESCO 2999  
 Juíza Substituta

## COMARCA DE TOLEDO

COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Edificio do Fórum – caixa postal 696 – CEP 85905-010 - fone/fax (045) 277-3624

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO  
 DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TOLEDO-PR

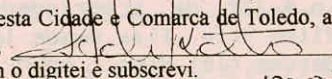
O DOUTOR RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

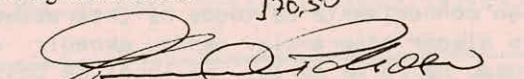
FAZ PÚBLICO, a INTIMAÇÃO dos candidatos inscritos e habilitados ao Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão da Vara Criminal da Comarca de Toledo-Paraná, nos autos n° 03/99, da DESIGNAÇÃO DE DATA DA PROVA, cujo despacho tem o seguinte teor: "Autos de Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão da Vara Criminal n°03/99. 1- Para realização das provas designo o dia 15 de abril de 2000, às



08:00 horas, na Universidade do Paraná - UNIPAR - campus de Toledo (Av. Parigot de Souza, n. 3636); 2- Proceda-se a intimação dos candidatos e membros da banca examinadora; 3- Do edital a ser expedido na forma do art. 21 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, deverá constar as seguintes recomendações: A- os candidatos deverão estar no local de provas com 30 minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após às 08:00 horas; B- os candidatos deverão portar documento de identidade com foto e o cartão de inscrição; C- os candidatos deverão trazer consigo máquina de datilografia mecânica (não elétrica) a ser utilizada na prova de datilografia; D- somente será admitido o uso de canetas com tinta azul ou preta; 5- Deverá ser afixado cópia do edital no átrio do Fórum, e publicado no Diário da Justiça e nos jornais deste Município de Toledo. Para auxiliar a banca examinadora na aplicação e fiscalização da prova nomeie os Senhores: - Jorge Perotto; - José Valdir Ortiz; - Juarez Polachini; - Paulo Darlan. Toledo, 13 de março de 2000. (aa) Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso-Juiz de Direito."

ALESSANDRA CAROLINA CARVALHO, ALESSANDRA SANDRI KLOCK, ALESSANDRO BARBOSA TORRES, ALEXANDRA FEDERLE, ANA CECÍLIA BONFLEUR, ANA MARIA GOBBI, ANDRÉIA FEDERLE, ÂNGELA DE OLIVEIRA, BRUNA DE OLIVEIRA, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, CARLOS ALBERTO RHODEN, CARLOS EDUARDO ABIB DAVID, CARMEN LÚCIA BEFFA GALLASSINI, CELITA RODRIGUES DOS SANTOS, CELITO LUCAS, CÉZAR AUGUSTO SASSO, CLAUDEMIR MARQUES, CLÁUDIO DÉCIO CAETANO, CLEBERSON BUENO, CLICIA ANDRESSA ANSEMI, CRISTINE MEIRE WELTER, DANIEL ALEXANDRE BEAL, DANIEL GROSSI, DILCE BARBOSA DO NASCIMENTO, ELISANGELA REGINA PAPP, ELZENI NUNES, ENILSON OLMO DA SILVA, EZEQUIEL ALMEIDA, FABIANA HOYER MIRANDA, FÁBIO AURÉLIO BORGES MONTEIRO, FAUSTO MAZETO, FERNANDO AUGUSTO MARTINS, GLAUCE RIBEIRO, HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA, IDA MARIA RUARO, ISAIAS RAMOS VIEIRA, ISIDÓRIO WEBER, IVAN BERNARDI, IVANI UHNO FINGER, JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI, JAIRO QUERO, JANDIRA DELLALIBERA, JOÃO QUIRINO LOPES, JOBSON EDUARDO PASQUINI, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, JOSÉ MARCELO MORAIS CARDOSO, JULIO CEZAR VALDOMERI, KATHIA LANUSA WIEZZER, KEILLY MELISSE ZAN, KEITY CRISTINA HEISS SCHIESSL, LÊNIN MENDES DA SILVA, LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO, LUCIANE IVANIR SYPPERRECK, LUIZ GUILHERME GEORGI SALGADO, LUIZ WANDERLEI FERREIRA, MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS, MARCELO DALANHOL, MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, MÁRCIA REGINA COLOMBO CANEZIN, MÁRCIO DIOGO CENTENARO, MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, MARGARETH RIBEIRO DE LARA, MARGRIT WELZEL PEREIRA, MARIA ÂNGELA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS, MARILI FRANCESCONE, MAURO HERZOG, MAX SCHRAPPE, MIGUEL DA SILVA VEIGA, NIVALDO ENDO, PATRÍCIA KLASSEN, PAULO NUNES DE OLIVEIRA, RICARDO ANTÔNIO DE PIETRI POI, RODRIGO LUIS GIACOMIN, ROSELENA ADONA RIBEIRO, SÉRGIO EDUARDO SARTORI, SILVIA ALBARELLO, SÍLVIO BENDER, TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM, TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, VALDIR CORDEIRO, VANESSA SAYUMI ZAMPRÔNIO MIYAZAKI, WAGNER HEBER MONTEIRO.

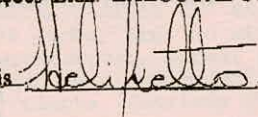
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Toledo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil. Eu,  (Fátima Ines Felipetto), Secretária da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

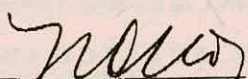
  
RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO-PR

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

CITANDO(S) E INTIMANDO(S): **ALONCIO VITORINO DA SILVA e sua esposa**, brasileiros, casados, agricultores, portador do CPF n.º 192.187.299-34. PROCESSO: Execução p/ Quantia Certa n.º 675/96, da 2ª Vara Cível, com sede na Rua Almirante Barroso n.º 3222, nesta cidade de Toledo-PR. OBJETIVO: Para pagar em 24:00 horas após o prazo do edital, quando, não pago, o arresto feito converter-se-á automaticamente em penhora - passada a oportunidade do art. 652 do CPC, passando a fluir o decêndio para embargar (arts. 669 e 736 do CPC). ADVERTÊNCIA: art. 285 do CPC "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." VALOR: R\$ 2.730,62 em 10/12/96, que deverá ser convertido e atualizado, acrescido dos demais encargos, até o efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de prosseguir a execução, para satisfação total do saldo devedor. TÍTULOS: Cédula de Produtor Rural n. 1134/1995, firmada em 27.09.95, não tendo sido quitada a dívida até a presente data. BEM ARRESTATO: Um alqueire paulista, situado no lote rural n. 267-A, com a área total de 08 alqueires paulistas, situado na Gleba Encantado, no Município e Comarca de Assis Chateaubriand-Pr., matriculado sob n. 505 do CRI 2º Ofício, pertencente ao executado Alôncio Vitorino da Silva. CREDOR: Fertilflora Indústria, Comércio e Representações Ltda. EXECUTADO: Alôncio Vitorino da Silva.

Toledo, 06 de janeiro de 2000. Nada mais  escrevã.

  
EUGÊNIO CHONGO  
Juiz de Direito Designado

## COMARCA DE UMUARAMA

### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ, JOANA DA SILVA COSTA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor **JAIR ANTONIO BOTURA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** a ré **JOANA DA SILVA COSTA** atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 15 (quinze) dias, responder a a ação de **ACÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA** sob n.º 90/99 em que é requerente **TEREZINHA COGO** e requeridos **MILTON COSTA SAMPAIO, JOANA DA SILVA COSTA, OSMAR JOSÉ DIAS, CLARA JULIA DUTRA e CLAUDIR FERNANDES**. Por todo o conteúdo das peças transcritas e que ficam como parte integrante desta. "**PETIÇÃO INICIAL**" **TEREZINHA COGO**, através de seu procurador infra-assinado, com fulcro no art. 282 e 273 do C.P.C., art. 102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, 145 e seguintes do C.Civ., e demais disposições aplicáveis à espécie, vem respeitosa e honrosamente a Vossa Excelência propor **ACÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA** contra **MILTON COSTA SAMPAIO, JOANA DA SILVA COSTA, OSMAR JOSÉ DIAS; CLARA JULIA DUTRA, e CLAUDIR FERNANDES**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: **PRELIMINARMENTE**. MM. Juiz: De consonância com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.060/50, afirma a requerente não dispor de condições financeiras para pagamento de custas processuais e adiantamentos de honorários advocatícios, sem que lhe advenda prejuízo ao próprio sustento e da família. Assim, requer digna-se Vossa Excelência em deferir-lhe os benefícios da gratuidade provisória da Justiça. **DOS FATOS**. 1ª ETAPA. Em 09 de Agosto de 1988 a Requerente e seu até então marido, Sr. **Claudir Fernandes** (5º requerido) adquiriram de **Milton Costa Sampaio e Joana Silva Costa** (1º e 2º requeridos), um imóvel urbano no Distrito de Perobal, constituído pela data de terras n.º 10, quadra n.º 32, num terreno com 523,10 m2, no qual se encontra um salão de alvenaria com 05 portas de ferro, medindo 122 m2, num valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), através de Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, conforme documento em anexo (doc. 01). O casal, **Terezinha Cogo Fernandes** à época (requerente) e **Claudir Fernandes** (5º requerido), estavam prestes a perpetrar a separação em virtude de um relacionamento extraconjugal do cônjuge varão. Diante disto, **Claudir Fernandes** (5º requerido) dirigiu-se ao CRI do 1.º Ofício desta Comarca e tentou cancelar o registro do contrato de compra e venda da propriedade em questão, o que foi contestado por **Terezinha Cogo** no próprio cartório (doc. II e III). A reação do 5º requerido (Sr. **Claudir Fernandes**) fez com que a Requerente ajuizasse, em 10 de Maio de 1992, Ação de Separação Judicial Litigiosa contra ele. Juntamente com esta, ela impetrou Ação de Arrolamento e Descrição de Bens para a futura partilha dos bens do casal. Com a intenção de assegurar também, o imóvel acima citado, ou pelo menos a sua parte dele, que haviam comprado com imensurável esforço e dedicação. Ela requereu cautelarmente que fosse acatado o pedido de Arrolamento de Bens do casal, o que foi deferido. Sendo assim, oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis - 2.º Ofício desta Comarca, tendo sido vetado qualquer alienação ou registro a terceiros com referência ao imóvel. Deveras, a de se deixar claro, que os documentos para o registro do imóvel ficaram em poder de **Claudir Fernandes** (5º requerido), o que não possibilitou **Terezinha Cogo** de fazer tal registro, somente com a ajuda de amigos é que **Terezinha Cogo** (requerente) ficou ciente da possibilidade de retirar uma segunda via do contrato e, assim, efetuar o registro em seu nome. Porém, ao procurar o Sr. **Milton Costa Sampaio** (1º requerido) e a esposa deste, Sr. **Joana Silva Costa** (2ª requerida) para efetivar o registro, estes não tiveram intenção alguma de proceder desta maneira, dizendo que o negócio havia sido feito com **Claudir Fernandes** (5º requerido) e não com ela (requerente), razão pela qual ela não pôde efetuar o registro, deixando de assegurar, "em termos" sua parte do imóvel, considerando que o negócio jurídico (compra e venda) por ela (requerente) e seu marido (5º requerido) era perfeito. Destarte, estão preenchidos os requisitos legais, senão vejamos: Os Elementos dos Contratos se subdividem em três, dentre eles "capacidade das partes", "objeto lícito" e "forma". Em relação à capacidade das partes, os vendedores (1º e 2º requeridos) tanto quanto os compradores (requerente e 5º requerido) são partes totalmente capazes e o eram à época da aquisição do imóvel (casados em regime de comunhão parcial de bens). No que concerne ao "objeto lícito", verifica-se de forma patente que o imóvel em questão citado no doc. I é totalmente lícito. Objeto lícito é a operação que os contraentes visaram a realizar, o interesse que o ato jurídico tem por fim regular. Não se confunde, evidentemente com o objeto da obrigação, que consiste na prestação que o devedor está adstrito a fornecer ao credor e que este tem o direito de exigir daquele. O objeto da obrigação é isolado, concreto, singular, específico; o do contrato é idêntico em todas as estipulações da mesma natureza. O objeto do contrato, como o da obrigação, tem de ser possível, lícito e suscetível de apreciação econômica. Não basta seja possível o objeto do contrato. É mister ainda seja lícito, isto é, conforme à moral, à ordem pública e aos bons costumes. Portanto, dentro de todos esses parâmetros legais o imóvel questionado. A compra e venda realizada entre (1º e 2º requeridos) e (requerente e 5º requeridos) foi juridicamente perfeita e acabada em 09 de agosto de 1988. Assim, o objeto do contrato é lícito, não podendo alegar-se o contrário. QUANTO À FORMA. O último requisito para a validade dos contratos é respeitante à sua forma, que deve ser legal. A forma dá ser às coisas (forma dat esse rei). Na sistemática do nosso direito, o contrato há de se revestir da forma prescrita em lei, sob pena de nulidade (Cód. Civ. Art. 145, III). Na vida